



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

PORTARIA N. 153/2017-DF

Os Doutores **FÚLVIO BORGES FILHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro e **EDISON ZIMMER**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública e Ad Referendum dos demais magistrados, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca continua interrompido em algumas localidades, em razão das fortes chuvas ainda previstas para a região;

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, desta forma, o prédio onde está situado o Fórum desta Comarca.

R E S O L V E M, nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado:

1. **PRORROGAR** até o dia **9 de junho de 2017** a suspensão dos prazos dos foros judicial e extrajudicial e o expediente no foro judicial desta Comarca de Rio do Sul.

2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazos será reavaliada dia-a-dia.


3. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.


Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 06 de junho de 2017.


FÚLVIO BORGES FILHO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e
Diretor do Foro


EDISON ZIMMER
Juiz de Direito da Vara da
Fazenda Pública